



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Pregão Eletrônico: 010/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE

Setores: Prefeitura e Fundos Municipais de Itaíba

Endereço: PRAÇA CEL FRANCISCO MARTINS, número SN, bairro centro, Itaíba/PE, CEP: 56550-000

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos.

Valor: R\$ 3.246.401,74 (Três milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos)

Sigiloso: Não

SRP: Sim

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modalidade: Aberto

Preferência ME EPP: Sim

Margem de Preferência: Sim

Data da Sessão: 04/05/2006

Hora Inicial: 09:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Licitatório nº 020/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, sediado(a) PRAÇA CEL FRANCISCO MARTINS, SN, bairro centro, na cidade de Itaíba/PE, CEP 56550-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço POR ITEM, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 04/05/2026

Hora Inicial: 09:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos, em consonância com da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. A licitação será dividida em 56 (cinquenta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Os itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 são de participação exclusiva para ME e EPP, com base na Lei Complementar nº 123/2006.**

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

6.1.2. Marca.

6.1.3. descrição.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30,00 %, (trinta virgula zero) por cento. para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio de verificação de autenticidade das certidões apresentadas junto aos sites oficiais emissores das certidões.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Itaíba, 10 de Abril de 2026

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

LUIZ CIRIACO DOS REIS NETO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

JANICLEIA ALVES DEMOURA SILVA

Secretaria de Assistência Social

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretaria de Educação

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretaria de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TETÔNIO

Secretaria de Saúde

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 5ab8ec1755898732830



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COTA
1	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	UND	34	R\$ 2.049,75	R\$ 69.691,50	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	UND	11	R\$ 2.049,75	R\$ 22.547,25	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
3	330887	ARMÁRIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA FERRUGEM E ARRANHÕES. ESPAÇO INTERNO NA COR BRANCA. COMPOSTO DE 5 PORTAS E 3 GAVETAS COM TAMPO DO MÓVEL EM MDP (GRANITO PRETO) CONTENDO UMA PRATELEIRA PARA MANTIMENTOS. ARMÁRIO COM PRATELEIRAS. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS. PESO DAS PRATELEIRAS: 15KG.	UND	15	R\$ 1.217,50	R\$ 18.262,50	EXCLUSIVO ME/EPP
4	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	80	R\$ 1.348,94	R\$ 107.915,20	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	26	R\$ 1.348,94	R\$ 35.072,44	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
6	383413	ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa	<p>ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSOES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	12	R\$ 1.428,62	R\$ 17.143,44	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	270764	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>	UND	113	R\$ 3.241,41	R\$ 366.279,33	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	270764	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de</p>	UND	37	R\$ 3.241,41	R\$ 119.932,17	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			altura de 16mm. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.					
9	302924	ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS	ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS - Com as seguintes especificações mínimas: Registrador destinado a acondicionar pastas A-Z Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e divisores em Galvalume (Al+Zn) em chapa #26(0,45mm), SEM PORTAS, 05 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 10 PASTAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTOS: Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) x 320mm(P) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5 dobras. Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1017mm(L)x270mm(P) com 6 dobras. Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 1980mm(A) x 1100mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	20	R\$ 2.751,14	R\$ 55.022,80	EXCLUSIVO ME/EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10	30031	BRINQUEDOS DE MADEIRA	<p>BRINQUEDOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO, TRATADO ATRAVÉS DE SISTEMA DENOMINADO AUTOCLAVE, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE:</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, COM TELHADO (02 ÁGUAS); CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PONTE PÊNSEL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, SEM TELHADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE DESLIZANTES EM PEÇA ÚNICA, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA;</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO DIAGONAL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E CORDAS DE NYLON TIPO REDE (CRUZADAS);</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM APOIO PARA SUBIDA;</p> <p>01 BALANÇO DUPLO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INTEGRADO A PLATAFORMA, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, ASSENTO EM MADEIRA SUSPENSO POR CORRENTES AÇO 6 MM;</p> <p>01 GANGORRA DUPLA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, SUPORTE PARA EQUILÍBRIO EM METAL, PROTEÇÃO EMBORRACHADA (PNEUS) NAS EXTREMIDADES, CANTOS INFERIORES;</p>	CONJ	5	R\$ 13.673,52	R\$ 68.367,60	EXCLUSIVO ME/EPP
11	469126	CADEIRA FIXA	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIAMETRO DE 25,4 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>	UND	190	R\$ 301,86	R\$ 57.353,40	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	475805	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTRUTURA EM S	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE ACO EM S TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% LÃ, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA. MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO. NA COR PRETA. ALMOFADA FIXA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, COR ESTRUTURA PRETA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.	UND	90	R\$ 463,94	R\$ 41.754,60	EXCLUSIVO ME/EPP
13	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PRESIDENTE	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPOSTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	69	R\$ 1.392,50	R\$ 96.082,50	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PRESIDENTE	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPOSTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	23	R\$ 1.392,50	R\$ 32.027,50	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
15	608805	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELADA - COM APOIO DE BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO. CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ALMOFADA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIESTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM FIBRA DE VIDRO. ENCOSTO PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO FORMATO PIRAMIDAL E CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: TELA PRETA OU GRAFITE, ASSENTO PRETO OU GRAFITE, BASE GRAFITE	UND	6	R\$ 1.189,55	R\$ 7.137,30	EXCLUSIVO ME/EPP
16	481451	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5 RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO	UND	142	R\$ 598,39	R\$ 84.971,38	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.					
17	481451	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5 RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	47	R\$ 598,39	R\$ 28.124,33	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
18	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	117	R\$ 1.436,84	R\$ 168.110,28	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	39	R\$ 1.436,84	R\$ 56.036,76	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
20	287945	CADEIRA SIMPLES BRANCA	CADEIRA PLÁSTICA - BISTRO BRANCA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL.	UND	120	R\$ 74,96	R\$ 8.995,20	EXCLUSIVO ME/EPP
21	475769	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - Cama infantil empilhável MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHÁVEL, MODELO: INFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	UND	110	R\$ 334,04	R\$ 36.744,40	EXCLUSIVO ME/EPP
22	484081	CADEIRA RECLINÁVEL	CADEIRA RECLINÁVEL - TIPO CADEIRA DO PAPAI COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICUPIM. POSSUI APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO SILICONIZADA. O ASSENTO É FIXO, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, ENQUANTO OS BRAÇOS POSSUEM ESPUMA DE DENSIDADE D-20. CONTA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES DE USO: SENTADO, LEITURA E DESCANSO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: LARGURA - 82CM, PROFUNDIDADE ABERTA: 140CM ALTURA FECHADA: 105CM	UND	12	R\$ 1.183,53	R\$ 14.202,36	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	442923	ESTANTE DE AÇO	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	216	R\$ 452,03	R\$ 97.638,48	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	442923	ESTANTE DE AÇO	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	72	R\$ 452,03	R\$ 32.546,16	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	350290	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	<p>ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO - Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 900 mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x920mm(L)x 300mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60 mm) com 900mm de altura, dobra perfilada em L de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 18 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG BANDEJAS: 3 UNIDADES.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	20	R\$ 363,78	R\$ 7.275,60	EXCLUSIVO ME/EPP
26	622284	ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS	<p>ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS - ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF, COM 06 (SEIS) PÉS EM AÇO INOX A 50 MM DO CHÃO, PARA COLOCAÇÃO DE LIVROS, TIPO ESTANTE BIBLIOTECA, EM 5 (CINCO) NÍVEIS DE ALTURA DE PRATELEIRAS EQUIDISTANTES, COM 5 (CINCO) DIVISÕES INTERNAS; LATERAIS TAMBÉM EQUIDISTANTES, COM PORTAS CORREDIÇAS EM VIDRO PARA ABERTURA, COM PUXADORES. TAMANHO: 1900 MM LARGURA X 1900 MM ALTURA X 380 MM PROFUNDIDADE</p>	USD	20	R\$ 1.589,06	R\$ 31.781,20	EXCLUSIVO ME/EPP
27	611652	ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES	<p>ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES - CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES EM L. ESTRUTURA: EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIXA DE ENCOSTO REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDA DE 28 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA. CAIXA DE ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28. ENCOSTO: DE ALMOFADAS SOLTA, COM ENCHIMENTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; ASSENTO: DE ALMOFADA FIXA, COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTA POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 0,84 M LARGURA APROXIMADA: 1,85 M COMPRIMENTO APROXIMADO:2,78</p>	USD	7	R\$ 2.239,80	R\$ 15.678,60	EXCLUSIVO ME/EPP
28	617858	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-03),	<p>CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA</p>	CONJ	750	R\$ 377,70	R\$ 283.275,00	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	617858	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-03),	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA	CONJ	250	R\$ 377,70	R\$ 94.425,00	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
30	603099	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-06),	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE	CONJ	750	R\$ 411,50	R\$ 308.625,00	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
31	603099	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-06),	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE	CONJ	250	R\$ 411,50	R\$ 102.875,00	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
32	617864	MESA BIRÔ PARA PROFESSOR (CJP-01)	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP-01) PADRÃO FNDE COMPOSTO DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJ	30	R\$ 1.151,33	R\$ 34.539,90	EXCLUSIVO ME/EPP
33	437190	MESA DE CENTRO	MESA DE CENTRO - MESA DE CENTRO RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO DE MADEIRA E VIDRO NO CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,40 M. APOIADO COM 4 PERNAS DE MADEIRA	UND	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	266275	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador,	UND	107	R\$ 850,63	R\$ 91.017,41	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010					
35	266275	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo 29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	35	R\$ 850,63	R\$ 29.772,05	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
36	392792	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA ESCRITÓRIO - TIPO RETA, NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: MDF25MM, LARGURA 1,50CM, PROFUNDIDADE 0,70CM, ALTURA 0,75CM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UNDS COM CHAVE E FECHAMENTO FRONTAL TRANCANDO TODAS AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES NA COR PRATA. ESTRUTURA DA BASE: TUBULAR NO FORMATO QUADRADO NA COR BRANCA COM PÉS REGULÁVEIS.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	41	R\$ 866,33	R\$ 35.519,53	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37	339092	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO RETANGULAR E GRANITO 1,20M. CADEIRAS COM ARMAÇÃO DE TUBOS DE AÇO-CARBONO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. POSSUIR ASSENTO ANATÔMICO DE MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO CORINO.	CONJ	11	R\$ 1.028,92	R\$ 11.318,12	EXCLUSIVO ME/EPP
38	458165	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS	MESA MÁRMORE COZINHA - MEDIDAS: LARGURA: 150 CM ALTURA: 76,8 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: APROXIMADO 92KG. TAMPO: GRANITO, COM ESPESSURA DE 18 MM, SUPORTA ATÉ 30 QUILOS; ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO FIXO DE COMPENSADO 9 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM E PORCA GARRA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, SUPORTA ATÉ 130 KG. ENCOSTO: FIXO, DE MDP 15 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	CONJ	15	R\$ 1.160,00	R\$ 17.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39	629338	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO)	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO) APARADOR BUFFET CANTINHO DO CAFÉ LUXO 3 PORTAS ESTILO RETRÔ. NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81CM, LARGURA: 0,90CM, PROFUNDIDADE: 0,36CM. COM PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. MATERIAL EM MDP/MDF	UND	4	R\$ 374,13	R\$ 1.496,52	EXCLUSIVO ME/EPP
40	483357	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 15 MM, ALTURA: 75 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 80 CM, BANCO COM 8 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONJ	20	R\$ 2.901,09	R\$ 58.021,80	EXCLUSIVO ME/EPP
41	458686	MESA PARA REUNIÃO	MESA PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO.	UND	23	R\$ 2.332,80	R\$ 53.654,40	EXCLUSIVO ME/EPP
42	629188	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS	MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X 1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE	CONJ	53	R\$ 1.371,75	R\$ 72.702,75	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ					
43	629188	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS	MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA:0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CONJ	17	R\$ 1.371,75	R\$ 23.319,75	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
44	633004	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROÇÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.	CONJ	75	R\$ 2.185,17	R\$ 163.887,75	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

45	633004	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.	CONJ	25	R\$ 2.185,17	R\$ 54.629,25	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
46	612081	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 85 CM. LARGURA: 85 CM. APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	UND	30	R\$ 121,73	R\$ 3.651,90	EXCLUSIVO ME/EPP
47	275582	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR - ERGONÔMICA , GARANTIR CONFORTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. ALTURA : ALTURA IDEAL PERMITE QUE VOCÊ MANTENHA OS PÉS FIRMEMENTE APOIADOS NO CHÃO E OS COTOVELOS EM UM ÂNGULO DE 90 GRAUS AO DIGITAR, O QUE AJUDA A ALINHAR A COLUNA. FAIXA DE ALTURA ENTRE 72 CM E 75 CM. PROFUNDIDADE : A PROFUNDIDADE DA ÁREA DE TRABALHO DEVE TER NO MÍNIMO 60 CM PARA ACOMODAR O MONITOR A UMA DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DOS OLHOS E PERMITIR O APOIO ADEQUADO DOS BRAÇOS. LARGURA : LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, MAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES OU ACESSÓRIOS, MESAS MAIORES (152 CM A 182 CM) SÃO IDEAIS PARA GARANTIR ESPAÇO SUFICIENTE MATERIAL E DURABILIDADE : A QUALIDADE DO MATERIAL DETERMINA A LONGEVIDADE E A ESTABILIDADE DA MESA: MDF OU MDP . BORDAS : BORDAS ARREDONDADAS, POR RAZÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO, PREVENINDO LESÕES POR IMPACTO. ORGANIZAÇÃO : DEVE OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES DE ORGANIZAÇÃO, COMO GAVETAS, (MÍNIMA DE DUAS) E GERENCIAMENTO DE CABOS, PARA MANTER O ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E EFICIENTE.	UND	3	R\$ 435,78	R\$ 1.307,34	EXCLUSIVO ME/EPP
48	601643	PUFF	PUFF - FORMATO REDONDO COM ENCOSTO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 105 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 78. COR VERDE. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 105 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 78 CM GARANTIA 6 MESES. MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR OU DE ESPUMA. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 KG	UND	10	R\$ 322,48	R\$ 3.224,80	EXCLUSIVO ME/EPP
49	613032	PULPITO/MESA PARA PALESTRAS	PULPITO/MESA - MATERIAL: ACRÍLICO. ESPESSURA DO TAMPO: 10 MM. ALTURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.525,75	R\$ 3.051,50	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	484050	QUADRO BRANCO 3m X 1,2m	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA USO EM SALA DE AULA; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO: 3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METROS DE ALTURA E 5 CENTÍMETROS DE ESPESSURA	UND	50	R\$ 638,32	R\$	31.916,00	EXCLUSIVO ME/EPP
51	484050	QUADRO EM VIDRO 200 CM X 120 CM	QUADRO EM VIDRO , MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR MOLDURA BRANCO, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, TIPO FIXAÇÃO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA 120 CM	UND	74	R\$ 648,67	R\$	48.001,58	EXCLUSIVO ME/EPP
52	482591	QUADRO DE AVISO	QUADRO DE AVISO - QUADRO DE AVISO COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS MÍNIMAS: ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 900 MM CARACTERÍSTICAS: MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD APROX. 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO APROX. 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	R\$ 249,20	R\$	7.476,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53	607286	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU - COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CPU E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 15CM A 27,5CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ALTURA DE 12CM.	UND	42	R\$ 104,55	R\$	4.391,10	EXCLUSIVO ME/EPP
54	461528	SUPORTE PARA MICROFONE	SUPORTE PARA MICROFONE - TIPO DE SUPORTE: RETO. TIPO DE BASE: TRIPÉ. MATERIAL: FERRO. ALTURA. MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 75 M - 118 M. ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360°	UND	4	R\$ 142,71	R\$	570,84	EXCLUSIVO ME/EPP
55	239249	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES - CONTORNOS ARREDONDADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1.990 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA: 780 MM ASSENTO/ENCOSTO: PRODUZIDOS ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS EM MADEIRA MULTILAMINADA COMPENSADA DE 15 MM. ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO): ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO EM ÁGUA COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M3 PARA ASSENTO/ENCOSTO E PARA OS BRAÇOS MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA E DE 26 KG/M AS PARTES INFERIORES DO SOFÁ, TRASEIRA E FRONTAL DEVERÃO SER FECHADAS COM PAINÉIS FABRICADOS DE AGLOMERADO DE 18 MM, ENVOLVIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS. ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTOS UNIDOS POR MOLA DE BARRA DE FERRO CHATO COMERCIAL DE 3 X 5/16 COM DOBRA DE 105º; LATERAIS UNIDAS E MONTADAS POR DUAS TRAVESSAS DE TUBO INDUSTRIAL 70X30 COM ESPESSURA DE 1,2MM, ONDE SÃO ENCAIXADOS E FIXOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS O ASSENTO E O ENCOSTO. NAS LATERAIS DEVERÃO SER COLADOS DOIS NIVELADORES DE NÍVEL. COR A DEFINIR	UND	1	R\$ 2.716,67	R\$	2.716,67	EXCLUSIVO ME/EPP
56	20524	SOFÁ UM LUGAR	SOFÁ UM LUGAR , MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D33, FIBRA SILICONADA, REVESTIMENTO TECIDO 93% ALGODÃO, 7% LINHO, QUANTIDADE MÓDULOS 2 UN, COR PALHA,	UND	3	R\$ 963,50	R\$	2.890,50	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE ASSENTOS 1 UM, LARGURA 100 CM,
PROFUNDIDADE 0,97 M, ALTURA 0,88 M

VALOR TOTAL DO CERTAME

R\$ 3.246.401,74

Itens Separado por Secretaria

ITEM	CATMAT	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	Adm	Cult	Infra	Agri	Educ	Asst. Social	Saúde
1	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	UND	1	0	20	0	20	4	
2		ARMÁRIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA FERRUGEM E ARRANHÕES. ESPAÇO INTERNO NA COR BRANCA. COMPOSTO DE 5 PORTAS E 3 GAVETAS COM TAMPO DO MÓVEL EM MDP (GRANITO PRETO) CONTENDO UMA PRATELEIRA PARA MANTIMENTOS. ARMÁRIO COM PRATELEIRAS. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS. PESO DAS PRATELEIRAS: 15KG.	UND							15
3	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	10	0	20	4	50	12	10
4	383413	ARMÁRIO DE PASTA SUSPENSÃO	ARMÁRIO DE PASTA SUSPENSÃO - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPENSÃO EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	10	0	0	2	0	0	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5	270764	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</p> <p>MÍNIMAS: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>	UND	0	0	0	0	150	0
6	302924	ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS	<p>ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS - Com as seguintes especificações mínimas: Registrador destinado a acondicionar pastas A-Z Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e divisores em Galvalume (Al+Zn) em chapa #26(0,45mm), SEM PORTAS, 05 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 10 PASTAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTOS: Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) x 320mm(P) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5 dobras. Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1017mm(L)x270mm(P) com 6 dobras. Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 1980mm(A) x 1100mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	0	0	0	0	20	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	30031	BRINQUEDOS DE MADEIRA	<p>BRINQUEDOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO, TRATADO ATRAVÉS DE SISTEMA DENOMINADO AUTOCLAVE, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE:</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, COM TELHADO (02 ÁGUAS); CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PONTE PÊNSIL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, SEM TELHADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE DESLIZANTES EM PEÇA ÚNICA, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA;</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO DIAGONAL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E CORDAS DE NYLON TIPO REDE (CRUZADAS);</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM APOIO PARA SUBIDA;</p> <p>01 BALANÇO DUPLO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INTEGRADO A PLATAFORMA, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, ASSENTO EM MADEIRA SUSPENSO POR CORRENTES AÇO 6 MM;</p> <p>01 GANGORRA DUPLA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, SUPORTE PARA EQUILÍBRIO EM METAL, PROTEÇÃO EMBORRACHADA (PNEUS) NAS EXTREMIDADES, CANTOS INFERIORES;</p>	CONJ	0	0	0	0	5	0
8	469126	CADEIRA FIXA	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIAMETRO DE 25,4 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>	UND	20	4	0	4	150	12
9	475805	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTRUTURA EM S	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO EM S TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% LÃ, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA. MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO. NA COR PRETA. ALMOFADA FIXA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, COR ESTRUTURA PRETA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>							90
10	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PRESIDENTE	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPORTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.</p>	UND	10	2	20	5	50	5

11		CADEIRA GIRATÓRIA TELADA	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELADA - COM APOIO DE BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO. CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ALMOFADA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIESTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM FIBRA DE VIDRO. ENCOSTO PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO FORMATO PIRAMIDAL E CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: TELA PRETA OU GRAFITE, ASSENTO PRETO OU GRAFITE, BASE GRAFITE	UND								6
12	481451	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5 RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	20	2	0	5	150	12		
13	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	1	10	5	30	20	80	
14	287945	CADEIRA SIMPLES BRANCA	CADEIRA PLÁSTICA - BISTRO BRANCA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL.	UND	0	0	0	40	0	80		
15	475769	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHÁVEL, MODELO: I NFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	UND	0	0	0	0	100	10		
16		CADEIRA RECLINÁVEL	CADEIRA RECLINÁVEL - TIPO CADEIRA DO PAPAÍ COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICUPIM. POSSUI APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO SILICONIZADA. O ASSENTO É FIXO, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, ENQUANTO OS BRAÇOS POSSUEM ESPUMA DE DENSIDADE D-20. CONTA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES DE USO: SENTADO, LEITURA E DESCANSO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: LARGURA - 82CM, PROFUNDIDADE ABERTA: 140CM ALTURA FECHADA: 105CM	UND							12	
17	442923	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado	UND	30	0	20	10	150	12	66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010								
18	350290	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	<p>ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO - Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 900 mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x920mm(L)x 300mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60 mm) com 900mm de altura, dobra perfilada em L de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 18 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG BANDEJAS: 3 UNIDADES.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	0	0	20	0	0	0	
19	622284	ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS	<p>ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS - ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF, COM 06 (SEIS) PÉS EM AÇO INOX A 50 MM DO CHÃO, PARA COLOCAÇÃO DE LIVROS, TIPO ESTANTE BIBLIOTECA, EM 5 (CINCO) NÍVEIS DE ALTURA DE PRATELEIRAS EQUIDISTANTES, COM 5 (CINCO) DIVISÕES INTERNAS; LATERAIS TAMBÉM EQUIDISTANTES, COM PORTAS CORREDIÇAS EM VIDRO PARA ABERTURA, COM PUXADORES. TAMANHO: 1900 MM LARGURA X 1900 MM ALTURA X 380 MM PROFUNDIDADE</p>	USD	0	0	0	0	20	0	
20	611652	ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES	<p>ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES - CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES EM L. ESTRUTURA: EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIXA DE ENCOSTO REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDA DE 28 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA. CAIXA DE ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28. ENCOSTO: DE ALMOFADAS SOLTA, COM ENCHIMENTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; ASSENTO: DE ALMOFADA FIXA, COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTA POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 0,84 M LARGURA APROXIMADA: 1,85 M COMPRIMENTO APROXIMADO:2,78</p>	USD	0	0	2	0	5	0	
21	617858	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-03),	<p>CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA</p>	CONJ	0	0	0	0	1000	0	
22	603099	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-06),	<p>CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE</p>	CONJ	0	0	0	0	1000	0	
23	617864	MESA BIRÔ PARA PROFESSOR (CJP-01)	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP-01) PADRÃO FNDE COMPOSTO DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p>	CONJ	0	0	0	0	30	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	437190	MESA DE CENTRO	MESA DE CENTRO - MESA DE CENTRO RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO DE MADEIRA E VIDRO NO CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,40 M. APOIADO COM 4 PERNAS DE MADEIRA	UND	0	0	0	0	10	0	
25	266275	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo 29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	20	2	5	5	100	10	
26	392792	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO - TIPO RETA, NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: MDF25MM, LARGURA 1,50CM, PROFUNDIDADE 0,70CM, ALTURA 0,75CM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UNDS COM CHAVE E FECHAMENTO FRONTAL TRANCANDO TODAS AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES NA COR PRATA. ESTRUTURA DA BASE: TUBULAR NO FORMATO QUADRADO NA COR BRANCA COM PÉS REGULÁVEIS. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND							41
27	339092	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO RETANGULAR E GRANITO 1,20M. CADEIRAS COM ARMAÇÃO DE TUBOS DE AÇO-CARBONO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. POSSUIR ASSENTO ANATÔMICO DE MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO CORINO.	CONJ	0	0	1	0	10	0	
28	458165	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS - MESA MÁRMORE COZINHA - MEDIDAS: LARGURA: 150 CM ALTURA: 76,8 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: APROXIMADO 92KG. TAMPO: GRANITO, COM ESPESSURA DE 18 MM, SUPORTA ATÉ 30 QUILOS: ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO FIXO DE COMPENSADO 9 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM E PORCA GARRA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, SUPORTA ATÉ 130 KG. ENCOSTO: FIXO, DE MDP 15 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	CONJ	0	0	1	0	10	4	
29	629338	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO)	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO) APARADOR BUFFET CANTINHO DO CAFÉ LUXO 3 PORTAS ESTILO RETRÔ. NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81CM, LARGURA: 0,90CM, PROFUNDIDADE: 0,36CM. COM PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. MATERIAL EM MDP/MDF	UND	0	0	0	0	0	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	483357	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 15 MM, ALTURA: 75 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 80 CM, BANCO COM 8 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONJ	0	0	0	0	20	0
31	458686	MESA PARA REUNIÃO	MESA PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO.	UND	0	0	1	2	20	0
32	629188	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS	MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA:0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CONJ	0	0	0	0	50	20
33	633004	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.	CONJ	0	0	0	0	100	0
34	612081	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 85 CM. LARGURA: 85 CM. APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	UND	0	0	0	10	0	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	275582	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR - ERGONÔMICA , GARANTIR CONFORTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. ALTURA: ALTURA IDEAL PERMITE QUE VOCÊ MANTENHA OS PÉS FIRMEMENTE APOIADOS NO CHÃO E OS COTOVELOS EM UM ÂNGULO DE 90 GRAUS AO DIGITAR, O QUE AJUDA A ALINHAR A COLUNA. FAIXA DE ALTURA ENTRE 72 CM E 75 CM. PROFUNDIDADE: A PROFUNDIDADE DA ÁREA DE TRABALHO DEVE TER NO MÍNIMO 60 CM PARA ACOMODAR O MONITOR A UMA DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DOS OLHOS E PERMITIR O APOIO ADEQUADO DOS BRAÇOS. LARGURA: LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, MAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES OU ACESSÓRIOS, MESAS MAIORES (152 CM A 182 CM) SÃO IDEAIS PARA GARANTIR ESPAÇO SUFICIENTE MATERIAL E DURABILIDADE: A QUALIDADE DO MATERIAL DETERMINA A LONGEVIDADE E A ESTABILIDADE DA MESA: MDF OU MDP. BORDAS: BORDAS ARREDONDADAS, POR RAZÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO, PREVENINDO LESÕES POR IMPACTO. ORGANIZAÇÃO: DEVE OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES DE ORGANIZAÇÃO, COMO GAVETAS, (MÍNIMA DE DUAS) E GERENCIAMENTO DE CABOS, PARA MANTER O ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E EFICIENTE.	UND	0	0	0	3	0	0	
36	601643	PUFF	PUFF - FORMATO REDONDO COM ENCOSTO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 105 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 78. COR VERDE. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 105 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 78 CM GARANTIA 6 MESES. MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR OU DE ESPUMA. PESO SUPOSTADO POR ASSENTO 120 KG	UND	0	0	0	0	10	0	
37	613032	PULPITO/MESA PARA PALESTRAS	PULPITO/MESA - MATERIAL: ACRÍLICO. ESPESSURA DO TAMPO: 10 MM. ALTURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	0	0	0	0	0	2	
38	484050	QUADRO BRANCO 3m X 1,2m	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA USO EM SALA DE AULA; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO: 3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METROS DE ALTURA E 5 CENTÍMETROS DE ESPESSURA	UND	0	0	0	0	40	0	10
39	484050	QUADRO EM VIDRO 200 CM X 120 CM	QUADRO EM VIDRO , MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR MOLDURA BRANCO, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, TIPO FIXAÇÃO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA 120 CM	UND	0	0	0	0	50	4	20
40	482591	QUADRO DE AVISO	QUADRO DE AVISO - QUADRO DE AVISO COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS MÍNIMAS: ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 900 MM CARACTERÍSTICAS: MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD APROX. 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO APROX. 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	0	0	0	30	0	
41	607286	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU - COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CPU E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 15CM A 27,5CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ALTURA DE 12CM.	UND	20	2	5	5	0	10	
42	461528	SUPORTE PARA MICROFONE	SUPORTE PARA MICROFONE - TIPO DE SUPORTE: RETO. TIPO DE BASE: TRIPÉ. MATERIAL: FERRO. ALTURA. MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 75 M - 118 M. ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360°	UND	0	1	0	1	0	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	239249	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES - CONTORNOS ARREDONDADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1.990 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA: 780 MM ASSENTO/ENCOSTO: PRODUZIDOS ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS EM MADEIRA MULTILAMINADA COMPENSADA DE 15 MM. ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO): ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO EM ÁGUA COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M3 PARA ASSENTO/ENCOSTO E PARA OS BRAÇOS MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA E DE 26 KG/M AS PARTES INFERIORES DO SOFÁ, TRASEIRA E FRONTAL DEVERÃO SER FECHADAS COM PAINÉIS FABRICADOS DE AGLOMERADO DE 18 MM, ENVOLVIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS. ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTOS UNIDOS POR MOLA DE BARRA DE FERRO CHATO COMERCIAL DE 3 X 5/16 COM DOBRA DE 105º; LATERAIS UNIDAS E MONTADAS POR DUAS TRAVESSAS DE TUBO INDUSTRIAL 70X30 COM ESPESSURA DE 1,2MM, ONDE SÃO ENCAIXADOS E FIXOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS O ASSENTO E O ENCOSTO. NAS LATERAIS DEVERÃO SER COLADOS DOIS NIVELADORES DE NÍVEL. COR A DEFINIR	UND	0	0	1	0	0	0
44	20524	SOFÁ UM LUGAR	SOFÁ UM LUGAR, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D33, FIBRA SILICONADA, REVESTIMENTO TECIDO 93% ALGODÃO, 7% LINHO, QUANTIDADE MÓDULOS 2 UN, COR PÁLHA, QUANTIDADE ASSENTOS 1 UM, LARGURA 100 CM, PROFUNDIDADE 0,97 M, ALTURA 0,88 M	UND	0	0	0	0	3	0

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo bens de luxo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Proposta de preços:

1.5 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

- Objeto, em descrição sucinta e clara;
- Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
- Marca do Fabricante e Modelo do Produto;
- Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

Condições de pagamento:

1.6 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva.

1.7 Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.

1.8 Assinatura do proponente.

1.9 Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

1.10 As empresas melhor classificadas após a etapa de lances **DEVERÃO** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada: **Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações,** contemplando as seguintes informações: **Especificações técnicas em conformidade com o Descritivo Técnico; Identificação do fabricante: Marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive acessórios.**

1.11 Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca.

1.12 Cada catálogo precisa ter o item identificado, para que a Secretaria Demandante possa analisar corretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecimentos serão feitos após a emissão da nota de fornecimento de acordo com necessidades de cada secretaria.

4.2. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria demandante, a qual deverá ser atendida no prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.3. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade do fiscal de contrato, assegurar que todos os itens estão em conformidade com a ata de registro de preços.

4.4. No caso de não atendimento às exigências, o fiscal de contrato deverá exigir a substituição imediata do produto em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Prefeitura, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela administração.

4.5. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

4.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos.

4.7. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.8. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.9. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas pelas secretarias.

4.10. Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas.

4.11. Os mobiliários fornecidos deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos, na fase de análise de proposta, sendo motivo de desclassificação.

4.12. As empresas que forem fabricantes, para os itens de fabricação ou industrialização, só terão oferta admitida se o fabricante estiver regularmente registrado nas normas e portarias vigentes.

4.13. Os brinquedos, mobiliários, equipamentos e aparelhos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

4.14. A Empresa deve oferecer assistência técnica e suporte nos itens que estiverem participando.

4.15. Os materiais deverão ser entregues e instalados (COM MONTAGEM INCLUSA) no local indicado pela Secretaria Demandante da ordem de fornecimento.

4.16. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.17. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.18. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- 4.19. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.20. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante.
- 4.21. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.22. Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.23. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração

Sustentabilidade:

- 4.24. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

- 4.25. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 Todos os itens deste termo de referência, devem possuir garantia técnica do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.
- 5.2 Os mobiliários fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo conforme descrições do subitem 5.1 nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 5.3 A empresa fornecedora dos produtos deverá fornecer por meio do fabricante, assistência técnica contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens substituição do produto e mecanismo.
- 5.4 A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela secretaria demandante, os bens que forem recusados, por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como ressarcir à administração o valor dos danos eventualmente causados aos mobiliários e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos, entregues pela empresa contratada.
- 5.5 A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo do exercício.
- 5.6 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela secretaria demandante.
- 5.7 A assistência técnica deverá ser prestada no próprio local, salvo quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria demandante, a qual deverá ser atendida no prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 6.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação de cada secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

demandante através da ordem de fornecimento, atendendo as especificações descritas na ordem de fornecimento.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.4. A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

6.5. Todas as entregas dos produtos e os seus descarregamentos do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior.

6.6. Nos casos em que os produtos forem entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria demandante ou em quantidade inferior ao estabelecido à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante se algum produto apresentar irregularidade.

6.8. A Secretaria demandante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.11O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.13Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Fiscal de Contrato da Secretaria de Administração – Michelanne de Oliveira Vasconcelos

Fiscal de Contrato da Secretaria de Agricultura – Carlos Daniel do Monte Carvalho

Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social – Gilmar dos Santos Nogueira

Fiscal de Contrato da Secretaria de Cultura – Alberta Carla de Oliveira Freitas

Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação – Cilânio Cícero dos Santos

Fiscal de Contrato da Secretaria de Infraestrutura – Eduardo Carlos dos Santos Silva

Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde – José Rhael de Melo

Gestor do Contrato

7.14O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15O gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor de Contrato da Secretaria de Administração – Ubiraci Alencar Ramos

Gestor de Contrato da Secretaria de Agricultura – José Bernardo de Oliveira Júnior

Gestor de Contrato da Secretaria de Assistência Social – Sandra Lucia Muniz da Silva

Gestor de Contrato da Secretaria de Cultura – Erlon Marcos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor de Contrato da Secretaria de Educação – Ana Isabel Guedes da Silva
Gestor de Contrato da Secretaria de Infraestrutura – João Pedro Nunes Rodrigues
Gestor de Contrato da Secretaria de Saúde – Milena Izidio Amorim

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.11.1 o prazo de validade;
 - 8.11.2 a data da emissão;
 - 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.11.5 o valor a pagar; e
 - 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.3.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 9.3.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.3.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.3.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.3.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.3.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.3.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 9.3.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

- 9.3.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.
 - 9.3.23 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou executando do objeto licitado.
 - 9.3.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 9.3.25 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.4 No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 9.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.10 custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.246.401,74 (Três milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itaíba.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Administração

Dotações 91 e 105

Funções Programativas: 04.122.2001.2015 - Manut. das Atividades do Gabinete do Sec. de Administração

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Agricultura

Dotações 199 e 203

Funções Programativas: 04.122.2001.2031 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Assistência Social

Dotações 1073, 1103, 1181, 1182, 1374, 1418, 1456 e 1849

Funções Programativas: 08.122.2001.1063 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Secretaria

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.122.2001.1065 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão do FMAS

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.244.5004.1069 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para a Cozinha Comunitária

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.244.5005.1070 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa PROCAD - SUAS

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.241.5001.1073 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para o Fundo de Direito do Idoso

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funções Programativas: 04.122.2007.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o FUNDECA

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Cultura

Dotação 369

Funções Programativas: 0412220012.049 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Educação

Dotações 436, 502, 512, 642, 654, 674, 711, 763 e 764

Funções Programativas: 12.122.2001.1023 - Aquisição Veículo, Mobiliário, Equipamentos e Material Permanente Para a Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.2002.1027 - Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula Para as Escolas - Recurso Próprio

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4001.1030 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas - FNDE

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.368.4001.1034 - Reforma, Estruturação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa Escola de Tempo Integral

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4001.1036 - Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundeb 30%

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4003.1038 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.365.4003.1039 – Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 1236840021.041 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos - Complementação do Fundeb VAAF e VAAT

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Infraestrutura

Dotações 266 e 330

Funções Programativas: 04.122.2001.2041 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 15.451.2006.2045 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Saúde

Dotações 845 e 846

Funções Programativas: 10.301.3002.1054 – Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para a atenção primária

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 13.17 Os transportes dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 13.18 Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 13.19 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 13.20 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 13.21 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 13.22 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 13.23 Obrigando-se ainda:
 - 13.23.1 Efetuará entrega dos materiais no local e horário determinado pela secretaria demandante;
 - 13.23.2 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
 - 13.23.3 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
 - 13.23.4 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
 - 13.23.5 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 14.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “14.1.5”, “14.1.6”, “14.1.7” e “14.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2”, “14.1.3” e “15.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.2.4 Multa:
 - 14.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.4.2 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 14.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “14.1.5” a “14.1.8” do item 14.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - 14.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “14.1.3” do item 14.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 14.2.4.5 Para infração descrita no subitem “14.1.2” do item 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - 14.2.4.6 Para infrações descritas no subitem “14.1.4” do item 14.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 - 14.2.4.7 Para a infração descrita no subitem “14.1.1” do item 14.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 14.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 14.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade descrita abaixo. Este documento constitui a base para o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é analisar profundamente a necessidade de identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, consoante as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

O propósito do ETP é identificar e examinar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, além de demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções encontradas, fornecendo as informações necessárias para apoiar a tomada de decisão e o progresso do processo de contratação correspondente.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Itaíba/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Administração – BRUNO GUILHERME COSTA
- 2.2. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – JOÃO MARCELO BISPO DA CUNHA
- 2.3. Secretaria de Assistência Social – JANICLEIA ALVES DEMOURA SILVA
- 2.4. Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico – ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
- 2.5. Secretaria de Educação – PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
- 2.6. Secretaria de Saúde – RAFAELLA FERREIRA DEBRITO
- 2.7. Secretaria de Obras, Serviços e Planejamento Urbano – JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho das secretarias da prefeitura de Itaíba e seus anexos, são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

3.2. Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

3.3. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido, os quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os fornecimentos serão feitos após a emissão da nota de fornecimento de acordo com necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- de cada secretaria.
- 4.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria demandante, a qual deverá ser atendida no prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
 - 4.3 No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade do fiscal de contrato, assegurar que todos os itens estão em conformidade com a ata de registro de preços.
 - 4.4 No caso de não atendimento às exigências, o fiscal de contrato deverá exigir a substituição imediata do produto em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Prefeitura, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela administração.
 - 4.5 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.
 - 4.6 O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos.
 - 4.7 O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
 - 4.8 Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - 4.9 Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas pelas secretarias.
 - 4.10 Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas.
 - 4.11 Os mobiliários fornecidos deverão estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos, na fase de análise de proposta, sendo motivo de desclassificação.
 - 4.12 As empresas que forem fabricantes, para os itens de fabricação ou industrialização, só terão oferta admitida se o fabricante estiver regularmente registrado nas normas e portarias vigentes.
 - 4.13 Os brinquedos, mobiliários, equipamentos e aparelhos devem ser duráveis, seguros e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
 - 4.14 A Empresa deve oferecer assistência técnica e suporte nos itens que estiverem participando.
 - 4.15 Os materiais deverão ser entregues e instalados (COM MONTAGEM INCLUSA) no local indicado pela Secretaria Demandante da ordem de fornecimento.
 - 4.16 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
 - 4.17 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.18 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- 4.19 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.20 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Contratante.
- 4.21 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.22 Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.23 A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa, sem qualquer custo para a Administração

Sustentabilidade:

- 4.24 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

- 4.25 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.26 Não haverá exigência da garantia da contratação do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

- 5.1 As empresas melhor classificadas após a etapa de lances **DEVERÃO** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada: **Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações**, contemplando as seguintes informações: **Especificações técnicas em conformidade com o Descritivo Técnico; Identificação do fabricante: Marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive acessórios.**
- 5.2 Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca.
- 5.3 Cada catálogo precisa ter o item identificado, para que a Secretaria Demandante possa analisar corretamente.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1 Todos os itens deste termo de referência, devem possuir garantia técnica do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2 Os mobiliários fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo conforme descrições do subitem 5.1 nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 6.3 A empresa fornecedora dos produtos deverá fornecer por meio do fabricante, assistência técnica contra defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo serviços, manutenção corretiva e preventiva dos bens substituição do produto e mecanismo.
- 6.4 A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela secretaria demandante, os bens que forem recusados, por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como ressarcir à administração o valor dos danos eventualmente causados aos mobiliários e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos, entregues pela empresa contratada.
- 6.5 A licitante vencedora deverá fornecer certificados de garantia descrevendo de maneira clara a abrangência da garantia, a forma e o prazo do exercício.
- 6.6 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela secretaria demandante.
- 6.7 A assistência técnica deverá ser prestada no próprio local, salvo quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, §1º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.
- 7.2 No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de aquisições comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências do Município de Itaíba.

Edital nº 004/2026

Id contratação PNCP: 10287373000149-1-000007/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 31/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE BETANIA Local: Betânia/PE

Objeto: |Portal de Compras Públicas| - Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todos os Fundos Municipais e as demais Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 19 (dezenove) que será ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 00007/2025

Id contratação PNCP: 10599648000180-1-000022/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 26/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO **Local:** João Alfredo/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 075/2026

Id contratação PNCP: 08637373000180-1-000064/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 25/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ABREU E LIMA **Local:** Abreu e Lima/PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO PLÁSTICO E MATERIAIS DE APOIO LOGÍSTICO, ORGANIZADOS EM LOTES DISTINTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.

Edital nº 127/2025

Id contratação PNCP: 10358190000177-1-000406/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2026

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA **Local:** Petrolina/PE

Objeto: IPortal de Compras Públicas - Aquisição de mobiliário e materiais administrativos para a Policlínica FACAPE, o Hospital Simulado e os setores administrativos da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/FACAPE.

Edital nº 047/2025

Id contratação PNCP: 12257765000190-1-000018/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 24/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Local:** São Lourenço da Mata/PE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=mobili%C3%A1rio&status=encerradas&pagina=2&ufs=PE>

- 7.3 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi Registo de Preços através de Pregão Eletrônico com Critério de Julgamento por Item, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Em análise a processos licitatórios de contratações similares, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos: diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

8.2 Trata-se de simples aquisição, cujos itens poderão ou não ser distribuídos parceladamente às secretarias demandantes.

8.3 A realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento por item, para aquisição dos itens, é a maneira mais vantajosa, pois, atendem as necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas e também atende de maneira eficaz e efetiva a necessidade deste Município, bem como a economicidade e padronização.

8.4 Não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	Adm	Cult	Infra	Agri	Educ	Asst. Social	Saúde
1	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MÍNIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	UND	1	0	20	0	20	4	
2	330887	ARMÁRIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA FERRUGEM E ARRANHÕES. ESPAÇO INTERNO NA COR BRANCA. COMPOSTO DE 5 PORTAS E 3 GAVETAS COM TAMPO DO MÓVEL EM MDP (GRANITO PRETO) CONTENDO UMA PRATELEIRA PARA MANTIMENTOS. ARMÁRIO COM PRATELEIRAS. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS. PESO DAS PRATELEIRAS: 15KG.	UND							15
3	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	10	0	20	4	50	12	10
4	383413	ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa	ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSOES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	10	0	0	2	0	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	270764	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>	UND	0	0	0	0	150	0
6	302924	ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS	<p>ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS - Com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Registrador destinado a acondicionar pastas A-Z Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e divisores em Galvalume (Al+Zn) em chapa #26(0,45mm), SEM PORTAS, 05 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 10 PASTAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTOS: Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) x 320mm(P) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5 dobras. Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1017mm(L)x270mm(P) com 6 dobras. Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 1980mm(A) x 1100mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	0	0	0	0	20	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	30031	BRINQUEDOS DE MADEIRA	<p>BRINQUEDOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO, TRATADO ATRAVÉS DE SISTEMA DENOMINADO AUTOCLAVE, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE:</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, COM TELHADO (02 ÁGUAS); CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PONTE PÊNSIL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, SEM TELHADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE DESLIZANTES EM PEÇA ÚNICA, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA;</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO DIAGONAL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E CORDAS DE NYLON TIPO REDE (CRUZADAS);</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM APOIO PARA SUBIDA;</p> <p>01 BALANÇO DUPLO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INTEGRADO A PLATAFORMA, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, ASSENTO EM MADEIRA SUSPENSO POR CORRENTES AÇO 6 MM;</p> <p>01 GANGORRA DUPLA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, SUPORTE PARA EQUILÍBRIO EM METAL, PROTEÇÃO EMBORRACHADA (PNEUS) NAS EXTREMIDADES, CANTOS INFERIORES;</p>	CONJ	0	0	0	0	5	0
8	469126	CADEIRA FIXA	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>	UND	20	4	0	4	150	12
9	475805	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTRUTURA EM S	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO EM S TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% LÃ, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA. MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO. NA COR PRETA. ALMOFADA FIXA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, COR ESTRUTURA PRETA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>							90

10	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PRESIDENTE	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPORTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	10	2	20	5	50	5	
11	608805	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELADA - COM APOIO DE BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO. CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ALMOFADA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIESTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM FIBRA DE VIDRO. ENCOSTO PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO FORMATO PIRAMIDAL E CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: TELA PRETA OU GRAFITE, ASSENTO PRETO OU GRAFITE, BASE GRAFITE	UND							6
12	481451	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5 RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	20	2	0	5	150	12	
13	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	1	10	5	30	20	80
14	287945	CADEIRA SIMPLES BRANCA	CADEIRA PLÁSTICA - BISTRO BRANCA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL.	UND	0	0	0	40	0	80	
15	475769	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - Cama infantil empilhável MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHÁVEL, MODELO: I NFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	UND	0	0	0	0	100	10	
16	484081	CADEIRA RECLINÁVEL	CADEIRA RECLINÁVEL - TIPO CADEIRA DO PAPAÍ COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICUPIM. POSSUI APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO SILICONIZADA. O ASSENTO É FIXO, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, ENQUANTO OS BRAÇOS POSSUEM ESPUMA DE DENSIDADE D-20. CONTA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES DE USO: SENTADO, LEITURA E DESCANSO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: LARGURA - 82CM, PROFUNDIDADE ABERTA: 140CM ALTURA FECHADA: 105CM	UND							12

17	442923	ESTANTE DE AÇO	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	30	0	20	10	150	12	66
18	350290	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	<p>ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO - Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 900 mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x920mm(L)x 300mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60 mm) com 900mm de altura, dobra perfilada em L de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 18 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG BANDEJAS: 3 UNIDADES.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	0	0	20	0	0	0	
19	622284	ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS	<p>ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS - ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF, COM 06 (SEIS) PÉS EM AÇO INOX A 50 MM DO CHÃO, PARA COLOCAÇÃO DE LIVROS, TIPO ESTANTE BIBLIOTECA, EM 5 (CINCO) NÍVEIS DE ALTURA DE PRATELEIRAS EQUIDISTANTES, COM 5 (CINCO) DIVISÕES INTERNAS; LATERAIS TAMBÉM EQUIDISTANTES, COM PORTAS CORREDIÇAS EM VIDRO PARA ABERTURA, COM PUXADORES. TAMANHO: 1900 MM LARGURA X 1900 MM ALTURA X 380 MM PROFUNDIDADE</p>	USD	0	0	0	0	20	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	611652	ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES	ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES - CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES EM L. ESTRUTURA: EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIXA DE ENCOSTO REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDA DE 28 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA. CAIXA DE ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28. ENCOSTO: DE ALMOFADAS SOLTA, COM ENCHIMENTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; ASSENTO: DE ALMOFADA FIXA, COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTA POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 0,84 M LARGURA APROXIMADA: 1,85 M COMPRIMENTO APROXIMADO:2,78	USD	0	0	2	0	5	0		
21	617858	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-03),	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA	CONJ	0	0	0	0	1000	0		
22	603099	MESA E CADEIRA PARA ALUNO (CJA-06),	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE	CONJ	0	0	0	0	1000	0		
23	617864	MESA BIRÔ PARA PROFESSOR (CJP-01)	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP-01) PADRÃO FNDE COMPOSTO DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJ	0	0	0	0	30	0		
24	437190	MESA DE CENTRO	MESA DE CENTRO - MESA DE CENTRO RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO DE MADEIRA E VIDRO NO CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,40 M. APOIADO COM 4 PERNAS DE MADEIRA	UND	0	0	0	0	10	0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	266275	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo 29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND	20	2	5	5	100	10
26	392792	MESA ESCRITÓRIO	<p>MESA ESCRITÓRIO - TIPO RETA, NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: MDF25MM, LARGURA 1,50CM, PROFUNDIDADE 0,70CM, ALTURA 0,75CM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UNDS COM CHAVE E FECHAMENTO FRONTAL TRANCANDO TODAS AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES NA COR PRATA. ESTRUTURA DA BASE: TUBULAR NO FORMATO QUADRADO NA COR BRANCA COM PÉS REGULÁVEIS.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>	UND						41
27	339092	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS	<p>MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO RETANGULAR E GRANITO 1,20M. CADEIRAS COM ARMAÇÃO DE TUBOS DE AÇO-CARBONO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. POSSUIR ASSENTO ANATÔMICO DE MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO CORINO.</p>	CONJ	0	0	1	0	10	0
28	458165	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS	<p>MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS - MESA MÁRMORE COZINHA - MEDIDAS: LARGURA: 150 CM ALTURA: 76,8 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: APROXIMADO 92KG. TAMPO: GRANITO, COM ESPESSURA DE 18 MM, SUPORTA ATÉ 30 QUILOS. ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO FIXO DE COMPENSADO 9 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM E PORCA GARRA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, SUPORTA ATÉ 130 KG. ENCOSTO: FIXO, DE MDP 15 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.</p>	CONJ	0	0	1	0	10	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	629338	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO)	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO) APARADOR BUFFET CANTINHO DO CAFÉ LUXO 3 PORTAS ESTILO RETRÔ. NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81CM, LARGURA: 0,90CM, PROFUNDIDADE: 0,36CM. COM PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. MATERIAL EM MDP/MDF	UND	0	0	0	0	0	4	
30	483357	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 15 MM, ALTURA: 75 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 80 CM, BANCO COM 8 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONJ	0	0	0	0	20	0	
31	308401	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES COM BANCO ACOPLADO COM ENCOSTO GIRATÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF 18 MM COM BORDAS DE 30 MM REVESTIDO EM FÓRMICA. BANCOS: 0,30 CM X 0,30 CM TAMPO: 1,80M X 0,80 CM X 0,78 CM, DIMENSÃO TOTAL COM OS BANCOS: 1,80 1,55. MATERIAL: MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30 MM REVESTIDO EM FÓRMICA. ESPESSURA TAMPO: 30 MM, ESTRUTURA: - AÇO 50 CM X 30 CM COM PAREDE DE 1,2MM.	CONJ	0	0	0	0	0	0	
32	458686	MESA PARA REUNIÃO	MESA PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO.	UND	0	0	1	2	20	0	
33	629188	MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS	MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA: 0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECCÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X 1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8" X 1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CONJ	0	0	0	0	50	20	

34	633004	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS COLORIDAS	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROÇÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.	CONJ	0	0	0	0	100	0		
35	612081	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 85 CM. LARGURA: 85 CM. APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	UND	0	0	0	10	0	20		
36	275582	MESA PARA COMPUTADOR	MESA PARA COMPUTADOR - ERGONÔMICA, GARANTIR CONFORTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. ALTURA: ALTURA IDEAL PERMITE QUE VOCÊ MANTENHA OS PÉS FIRMEAMENTE APOIADOS NO CHÃO E OS COTOVELO EM UM ÂNGULO DE 90 GRAUS AO DIGITAR, O QUE AJUDA A ALINHAR A COLUNA. FAIXA DE ALTURA ENTRE 72 CM E 75 CM. PROFUNDIDADE: A PROFUNDIDADE DA ÁREA DE TRABALHO DEVE TER NO MÍNIMO 60 CM PARA ACOMODAR O MONITOR A UMA DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DOS OLHOS E PERMITIR O APOIO ADEQUADO DOS BRAÇOS. LARGURA: LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, MAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES OU ACESSÓRIOS, MESAS MAIORES (152 CM A 182 CM) SÃO IDEAIS PARA GARANTIR ESPAÇO SUFICIENTE MATERIAL E DURABILIDADE: A QUALIDADE DO MATERIAL DETERMINA A LONGEVIDADE E A ESTABILIDADE DA MESA: MDF OU MDP. BORDAS: BORDAS ARREDONDADAS, POR RAZÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO, PREVENINDO LESÕES POR IMPACTO. ORGANIZAÇÃO: DEVE OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES DE ORGANIZAÇÃO, COMO GAVETAS, (MÍNIMA DE DUAS) E GERENCIAMENTO DE CABOS, PARA MANTER O ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E EFICIENTE.	UND	0	0	0	3	0	0		
37	601643	PUFF	PUFF - FORMATO REDONDO COM ENCOSTO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 105 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 78. COR VERDE. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 105 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 78 CM GARANTIA 6 MESES. MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR OU DE ESPUMA. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 KG	UND	0	0	0	0	10	0		
38	613032	PULPITO/MESA PARA PALESTRAS	PULPITO/MESA - MATERIAL: ACRÍLICO. ESPESSURA DO TAMPO: 10 MM. ALTURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	0	0	0	0	0	2		
39	484050	QUADRO BRANCO 3m X 1,2m	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA USO EM SALA DE AULA; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO: 3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METROS DE ALTURA E 5 CENTÍMETROS DE ESPESSURA	UND	0	0	0	0	40	0	10	

40	484050	QUADRO EM VIDRO 200 CM X 120 CM	QUADRO EM VIDRO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR MOLDURA BRANCO, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, TIPO FIXAÇÃO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA 120 CM	UND	0	0	0	0	50	4	20
41	482591	QUADRO DE AVISO	QUADRO DE AVISO - QUADRO DE AVISO COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS MÍNIMAS: ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 900 MM CARACTERÍSTICAS: MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD APROX. 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO APROX. 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	0	0	0	30	0	
42	607286	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU - COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CPU E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 15CM A 27,5CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ALTURA DE 12CM.	UND	20	2	5	5	0	10	
43	461528	SUPORTE PARA MICROFONE	SUPORTE PARA MICROFONE - TIPO DE SUPORTE: RETO. TIPO DE BASE: TRIPÉ. MATERIAL: FERRO. ALTURA. MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 75 M - 118 M. ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360°	UND	0	1	0	1	0	2	
44	239249	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES - CONTORNOS ARREDONDADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1.990 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA: 780 MM ASSENTO/ENCOSTO: PRODUZIDOS ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS EM MADEIRA MULTILAMINADA COMPENSADA DE 15 MM. ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO): ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO EM ÁGUA COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M3 PARA ASSENTO/ENCOSTO E PARA OS BRAÇOS MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA E DE 26 KG/M AS PARTES INFERIORES DO SOFÁ, TRASEIRA E FRONTAL DEVERÃO SER FECHADAS COM PAINÉIS FABRICADOS DE AGLOMERADO DE 18 MM, ENVOLVIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS. ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTOS UNIDOS POR MOLA DE BARRA DE FERRO CHATO COMERCIAL DE 3 X 5/16 COM DOBRA DE 105º; LATERAIS UNIDAS E MONTADAS POR DUAS TRAVESSAS DE TUBO INDUSTRIAL 70X30 COM ESPESSURA DE 1,2MM, ONDE SÃO ENCAIXADOS E FIXOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS O ASSENTO E O ENCOSTO. NAS LATERAIS DEVERÃO SER COLADOS DOIS NIVELADORES DE NÍVEL. COR A DEFINIR	UND	0	0	1	0	0	0	
45	20524	SOFÁ UM LUGAR	SOFÁ UM LUGAR, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D33, FIBRA SILICONADA, REVESTIMENTO TECIDO 93% ALGODÃO, 7% LINHO, QUANTIDADE MÓDULOS 2 UN, COR PALHA, QUANTIDADE ASSENTOS 1 UM, LARGURA 100 CM, PROFUNDIDADE 0,97 M, ALTURA 0,88 M	UND	0	0	0	0	3	0	

9.2 A metodologia de dimensionamento dos quantitativos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar foi estruturada com base em critérios técnicos objetivos, a partir da consolidação das informações constantes nos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs apresentados pelas diversas Secretarias Municipais, os quais refletem as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

9.3 Inicialmente, procedeu-se ao levantamento setorial das demandas, mediante diagnóstico interno realizado por cada órgão requisitante, contemplando a avaliação das condições físicas do mobiliário existente, sua adequação funcional, o grau de obsolescência, bem como a suficiência quantitativa frente às atividades desenvolvidas. Verificou-se, de forma convergente entre as unidades, a existência de mobiliário com vida útil comprometida, desgaste decorrente do uso contínuo, inadequação ergonômica e insuficiência para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atendimento das demandas atuais, além da necessidade de estruturação de novos ambientes administrativos e operacionais.

9.4 A partir desse diagnóstico, o dimensionamento dos quantitativos foi fundamentado em três eixos principais: substituição de bens inservíveis ou obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento em razão do aumento da demanda por serviços públicos e suprimento de déficits estruturais identificados nas unidades administrativas. No que se refere à substituição, considerou-se a vida útil média dos mobiliários, bem como a inviabilidade técnica e econômica de manutenção ou recuperação de determinados itens. Quanto à ampliação, foram incorporadas as necessidades decorrentes da expansão das atividades institucionais, incluindo o aumento do número de usuários, especialmente na área educacional, e a implementação ou reestruturação de serviços nas áreas de assistência social e saúde. Já o suprimento de déficits baseou-se na identificação de setores que operam com quantitativos insuficientes ou com mobiliário inadequado ao desempenho de suas funções.

9.5 Adicionalmente, foram considerados critérios de padronização, ergonomia e adequação aos ambientes de trabalho, com vistas a assegurar melhores condições laborais aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Tal abordagem busca não apenas a reposição de bens, mas a qualificação do ambiente organizacional, em consonância com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da eficiência e economicidade.

9.6 A consolidação dos quantitativos foi realizada mediante a agregação das demandas individualizadas de cada Secretaria, resultando em planilha unificada por item, a qual orienta a futura contratação. Esse procedimento permite maior racionalidade administrativa, favorecendo o ganho de escala, a padronização dos objetos e a otimização dos custos, sem prejuízo da adequada distribuição dos bens entre as unidades demandantes.

9.7 Importa destacar que os quantitativos estimados refletem a necessidade real e atual da Administração, com base em levantamento técnico devidamente justificado, não se tratando de projeções arbitrárias ou genéricas. Ao contrário, foram definidos a partir de parâmetros verificáveis, alinhados às demandas institucionais e às condições operacionais existentes, de modo a evitar tanto o subdimensionamento, que comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em ineficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.8 Estimativa de valores:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COTA
1	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIÁRIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO	UND	34	R\$ 2.049,75	R\$ 69.691,50	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AÉREO COM NO MINIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105					
2	362336	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - ARMÁRIO COPA COZINHA, MOBILIARIO DE COZINHA, TIPO: COZINHA COMPACTA EM AÇO NA COR BRANCA COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 165CM, LARGURA MÍNIMA DE 245CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, COM NO MÍNIMO 9 PORTAS DE BATER NO CONJUNTO COMPLETO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES METALIZADOS, ARMÁRIO PANELEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PORTAS DE BATER E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28CM, ARMÁRIO AÉREO COM NO MINIMO 3 PORTAS DE BATER E LARGURA MÍNIMA DE 105	UND	11	R\$ 2.049,75	R\$ 22.547,25	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
3	330887	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO NA COR BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA FERRUGEM E ARRANHÕES. ESPAÇO INTERNO NA COR BRANCA. COMPOSTO DE 5 PORTAS E 3 GAVETAS COM TAMPO DO MÓVEL EM MDP (GRANITO PRETO) CONTENDO UMA PRATELEIRA PARA MANTIMENTOS. ARMÁRIO COM PRATELEIRAS. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS. PESO DAS PRATELEIRAS: 15KG.	UND	15	R\$ 1.217,50	R\$ 18.262,50	EXCLUSIVO ME/EPP
4	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	80	R\$ 1.348,94	R\$ 107.915,20	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	380663	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO AÇO NA COR CINZA, TRATAMENTO	UND	26	R\$ 1.348,94	R\$ 35.072,44	COTA RESERVADA 25%

		SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UND. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010					DIRECIONADO A ME/EPP
6	383413	ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa - COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSOES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	12	R\$ 1.428,62	R\$ 17.143,44	EXCLUSIVO ME/EPP
7	270764	ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16	UND	113	R\$ 3.241,41	R\$ 366.279,33	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>					
8	270764	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS NA COR CINZA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras. Retaguardas: confeccionadas em</p>	UND	37	R\$ 3.241,41	R\$ 119.932,17	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)x340mm(L)x392mm(P) com 3 dobras na visão frontal. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>					
9	302924	<p>ARMÁRIO DE AÇO PASTA A/Z 50 VÃOS - Com as seguintes especificações mínimas: Registrador destinado a acondicionar pastas A-Z Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e divisores em Galvalume (Al+Zn) em chapa #26(0,45mm), SEM PORTAS, 05 PRATELEIRAS + BASE, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 10 PASTAS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTOS: Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) x 320mm(P) com garras para travamento da prateleira inferior tendo em sentido horizontal 5 dobras. Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras fixas com, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1017mm(L)x270mm(P) com 6 dobras.</p>	UND	20	R\$ 2.751,14	R\$ 55.022,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 1980mm(A) x 1100mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>					
10	30031	<p>BRINQUEDOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DE REFLORESTAMENTO ECOLÓGICO, TRATADO ATRAVÉS DE SISTEMA DENOMINADO AUTOCLAVE, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE:</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, COM TELHADO (02 ÁGUAS); CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PONTE PÊNSIL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 PLATAFORMA DECK, SEM TELHADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 ESCORREGADOR EM MADEIRA, CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE DESLIZANTES EM PEÇA ÚNICA, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA;</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO DIAGONAL, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS;</p> <p>01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E</p>	CONJ	5	R\$ 13.673,52	R\$ 68.367,60	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>CORDAS DE NYLON TIPO REDE (CRUZADAS); 01 RAMPA DE ACESSO VIA ESCALADA, EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM APOIO PARA SUBIDA; 01 BALANÇO DUPLO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INTEGRADO A PLATAFORMA, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, ASSENTO EM MADEIRA SUSPENSO POR CORRENTES AÇO 6 MM; 01 GANGORRA DUPLA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RACHADURAS, LASCAS, FARPAS OU PONTAS SALIENTES, PREGOS E/OU PARAFUSOS GALVANIZADOS, SUPORTE PARA EQUILÍBRIO EM METAL, PROTEÇÃO EMBORRACHADA (PNEUS) NAS EXTREMIDADES, CANTOS INFERIORES;</p>					
11	469126	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METÁLICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>	UND	190	R\$ 301,86	R\$ 57.353,40	EXCLUSIVO ME/EPP
12	475805	<p>CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE AÇO EM S TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% LÃ, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA. MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA. TIPO BASE: FIXA. TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO. NA COR PRETA. ALMOFADA FIXA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, COR ESTRUTURA PRETA. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 kg.</p>	UND	90	R\$ 463,94	R\$ 41.754,60	EXCLUSIVO ME/EPP
13	390178	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS</p>	UND	69	R\$ 1.392,50	R\$ 96.082,50	COTA PRINCIPAL 75%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPORTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.					AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	390178	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA. TIPO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; BRAÇOS FIXOS CROMADOS E REVESTIDOS EM PU COR PRETA, BASE EM METAL ANTIFERRUGEM, COM 5 RODÍZIOS EM NYLON; REVESTIMENTO DA CADEIRA NA COR PRETA; DURÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: MÍNIMA: 109 CM ALTURA: MÁXIMA: 119 CM LARGURA: 66 CM PROFUNDIDADE: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45-55 CM ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 65-75 CM; PESO SUPORTADO 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	23	R\$ 1.392,50	R\$ 32.027,50	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
15	608805	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELADA - COM APOIO DE BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO. CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, ALMOFADA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIESTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM FIBRA DE VIDRO. ENCOSTO PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO FORMATO PIRAMIDAL E CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR: TELA PRETA OU GRAFITE, ASSENTO PRETO OU GRAFITE, BASE GRAFITE	UND	6	R\$ 1.189,55	R\$ 7.137,30	EXCLUSIVO ME/EPP
16	481451	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5	UND	142	R\$ 598,39	R\$ 84.971,38	COTA PRINCIPAL 75%

		RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPOSTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.					AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	481451	CADEIRA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE APOIO E 5 RODINHAS PARA DESLOCAMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80 CM; LARGURA 65 CM; PROFUNDIDADE 50 CM; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPOSTADO IGUAL OU MAIOR QUE 120 KG. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962.	UND	47	R\$ 598,39	R\$ 28.124,33	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
18	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPOSTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	117	R\$ 1.436,84	R\$ 168.110,28	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	264520	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50mm NO ASSENTO E 50mm NO ENCOSTO; PESO SUPOSTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	39	R\$ 1.436,84	R\$ 56.036,76	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
20	287945	CADEIRA PLÁSTICA - BISTRO BRANCA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL.	UND	120	R\$ 74,96	R\$ 8.995,20	EXCLUSIVO ME/EPP
21	475769	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL - CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: EMPILHÁVEL, MODELO: I INFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.	UND	110	R\$ 334,04	R\$ 36.744,40	EXCLUSIVO ME/EPP
22	484081	CADEIRA RECLINÁVEL - TIPO CADEIRA DO PAPAÍ COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM	UND	12	R\$ 1.183,53	R\$ 14.202,36	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACABAMENTO EM TRATAMENTO ANTICUPIM. POSSUI APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO SILICONIZADA. O ASSENTO É FIXO, REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO, COM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, ENQUANTO OS BRAÇOS POSSUEM ESPUMA DE DENSIDADE D-20. CONTA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES DE USO: SENTADO, LEITURA E DESCANSO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: LARGURA - 82CM, PROFUNDIDADE ABERTA: 140CM ALTURA FECHADA: 105CM					
23	442923	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	216	R\$ 452,03	R\$ 97.638,48	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	442923	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço #26	UND	72	R\$ 452,03	R\$ 32.546,16	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>(0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60mm) medindo 2000mm de altura, dobra perfilada em "L" de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas, com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente reforço em X nas laterais e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas em "L" com sustentação triangular, possibilitando um travamento na estrutura da coluna, confeccionada em polipropileno medindo 35x35mm. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628- 3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>					
25	350290	<p>ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO - Estante desmontável de aço com 03 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 900 mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x920mm(L)x 300mm(P). Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60 mm) com 900mm de altura, dobra perfilada em L de 35x35mm com conformação na parte central e bordas conformadas e rebatidas com 18 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras, (formato patenteado). Acabamento: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C. CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG BANDEJAS: 3 UNIDADES.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório</p>	UND	20	R\$ 363,78	R\$ 7.275,60	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010					
26	622284	ESTANTE DE MADEIRA PARA LIVROS - ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF, COM 06 (SEIS) PÉS EM AÇO INOX A 50 MM DO CHÃO, PARA COLOCAÇÃO DE LIVROS, TIPO ESTANTE BIBLIOTECA, EM 5 (CINCO) NÍVEIS DE ALTURA DE PRATELEIRAS EQUIDISTANTES, COM 5 (CINCO) DIVISÕES INTERNAS; LATERAIS TAMBÉM EQUIDISTANTES, COM PORTAS CORREDIÇAS EM VIDRO PARA ABERTURA, COM PUXADORES. TAMANHO: 1900 MM LARGURA X 1900 MM ALTURA X 380 MM PROFUNDIDADE	USD	20	R\$ 1.589,06	R\$ 31.781,20	EXCLUSIVO ME/EPP
27	611652	ESTOFADOS 2 E 3 LUGARES - CONJUNTO DE ESTOFADOS DE 2 E 3 LUGARES EM L. ESTRUTURA: EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIXA DE ENCOSTO REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDA DE 28 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA. CAIXA DE ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28. ENCOSTO: DE ALMOFADAS SOLTA, COM ENCHIMENTO FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA; ASSENTO: DE ALMOFADA FIXA, COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTA POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, BRAÇOS: ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 30 E RECOBERTO POR MANTA DE FIBRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 0,84 M LARGURA APROXIMADA: 1,85 M COMPRIMENTO APROXIMADO:2,78	USD	7	R\$ 2.239,80	R\$ 15.678,60	EXCLUSIVO ME/EPP
28	617858	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA	CONJ	750	R\$ 377,70	R\$ 283.275,00	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
29	617858	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-03) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO	CONJ	250	R\$ 377,70	R\$ 94.425,00	COTA RESERVADA 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERMELHA					DIRECIONADO A ME/EPP
30	603099	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE	CONJ	750	R\$ 411,50	R\$ 308.625,00	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
31	603099	CONJUNTOS PARA ALUNO (CJA-06) PADRÃO FNDE COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. NA COR VERDE	CONJ	250	R\$ 411,50	R\$ 102.875,00	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP
32	617864	CONJUNTO PARA PROFESSOR (CJP-01) PADRÃO FNDE COMPOSTO DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	CONJ	30	R\$ 1.151,33	R\$ 34.539,90	EXCLUSIVO ME/EPP
33	437190	MESA DE CENTRO - MESA DE CENTRO RETANGULAR ESTRUTURA EM MADEIRA, TAMPO DE MADEIRA E VIDRO NO CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,40 M. APOIADO COM 4 PERNAS DE MADEIRA	UND	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	266275	MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado	UND	107	R\$ 850,63	R\$ 91.017,41	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo 29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010</p>					
35	266275	<p>MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x918mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas</p>	UND	35	R\$ 850,63	R\$ 29.772,05	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP

		decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo 29x58mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010					
36	392792	MESA ESCRITÓRIO - TIPO RETA, NA COR CINZA. MATERIAL DO TAMPO: MDF25MM, LARGURA 1,50CM, PROFUNDIDADE 0,70CM, ALTURA 0,75CM, QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UNDS COM CHAVE E FECHAMENTO FRONTAL TRANCANDO TODAS AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES NA COR PRATA. ESTRUTURA DA BASE: TUBULAR NO FORMATO QUADRADO NA COR BRANCA COM PÉS REGULÁVEIS. OBS: Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010	UND	41	R\$ 866,33	R\$ 35.519,53	EXCLUSIVO ME/EPP
37	339092	MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO RETANGULAR E GRANITO 1,20M. CADEIRAS COM ARMAÇÃO DE TUBOS DE	CONJ	11	R\$ 1.028,92	R\$ 11.318,12	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AÇO-CARBONO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. POSSUIR ASSENTO ANATÔMICO DE MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIMENTO CORINO.						
38	458165	MESA MÁRMORE COZINHA COM 6 CADEIRAS - MESA MÁRMORE COZINHA - MEDIDAS: LARGURA: 150 CM ALTURA: 76,8 CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: APROXIMADO 92KG. TAMPO: GRANITO, COM ESPESSURA DE 18 MM, SUPORTA ATÉ 30 QUILOS: ESTRUTURA: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO FIXO DE COMPENSADO 9 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM E PORCA GARRA, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, SUPORTA ATÉ 130 KG. ENCOSTO: FIXO, DE MDP 15 MM COM CAMADA DE ESPUMA D16 DE 12 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	CONJ	15	R\$ 1.160,00	R\$ 17.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
39	629338	MESA PARA CAFÉ (APARADOR DECORAÇÃO) APARADOR BUFFET CANTINHO DO CAFÉ LUXO 3 PORTAS ESTILO RETRÔ. NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81CM, LARGURA: 0,90CM, PROFUNDIDADE: 0,36CM. COM PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA, PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. MATERIAL EM MDP/MDF	UND	4	R\$ 374,13	R\$ 1.496,52	EXCLUSIVO ME/EPP	
40	483357	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA: 15 MM, ALTURA: 75 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 80 CM, BANCO COM 8 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONJ	20	R\$ 2.901,09	R\$ 58.021,80	EXCLUSIVO ME/EPP	
41	458686	MESA PARA REUNIÃO - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO.	UND	23	R\$ 2.332,80	R\$ 53.654,40	EXCLUSIVO ME/EPP	
42	629188	MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS.	CONJ	53	R\$ 1.371,75	R\$ 72.702,75	COTA PRINCIPAL 75%	

		<p>COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA:0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ</p>					AMPLA PARTICIPAÇÃO
43	629188	<p>MESA QUADRADA 4 CADEIRAS - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,20M. ALTURA:0,76M. LARGURA DO TAMPO: 1,20M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDA. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO. LARGURA TOTAL: 0,44M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO) MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSSADO</p>	CONJ	17	R\$ 1.371,75	R\$ 23.319,75	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J. SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. TECIDOS: BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ					
44	633004	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.	CONJ	75	R\$ 2.185,17	R\$ 163.887,75	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO
45	633004	MESA INFANTIL SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - MESA DEVE SER SEXTAVADA: TAMPO MATERIAL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FORMICA, COR: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS PERFIL DE PVC TIPO T, ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM, BASE MENOR: 330 MM, PROFUNDIDADE 350 MM, ALTURA ATÉ O GRADIL: 440 MM, ALTURA TOTAL 570 MM. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO,	CONJ	25	R\$ 2.185,17	R\$ 54.629,25	COTA RESERVADA 25% DIRECIONADO A ME/EPP

		COR BRANCO, PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 620 MM, ALTURA 570 MM. AS CADEIRAS DEVEM POSSUIR: ASSENTO E ENCOSTO DE MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA, CORES: AMARELO, AZUL REAL, VERDE ACQUA, VERMELHO; SISTEMA ANATÔMICO, ESTRUTURA: MATERIAL TUBO DE AÇO REDONDO, TRATAMENTO PONTEIRAS INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES; ASSENTO: 305 X 310 MM, ENCOSTO: 160 X 310 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 310 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO 580 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 340 MM.					
46	612081	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 85 CM. LARGURA: 85 CM. APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS	UND	30	R\$ 121,73	R\$ 3.651,90	EXCLUSIVO ME/EPP
47	275582	MESA PARA COMPUTADOR - ERGONÔMICA , GARANTIR CONFORTO E PREVENÇÃO DE LESÕES DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. ALTURA: ALTURA IDEAL PERMITE QUE VOCÊ MANTENHA OS PÉS FIRMEMENTE APOIADOS NO CHÃO E OS COTOVELOS EM UM ÂNGULO DE 90 GRAUS AO DIGITAR, O QUE AJUDA A ALINHAR A COLUNA. FAIXA DE ALTURA ENTRE 72 CM E 75 CM. PROFUNDIDADE: A PROFUNDIDADE DA ÁREA DE TRABALHO DEVE TER NO MÍNIMO 60 CM PARA ACOMODAR O MONITOR A UMA DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DOS OLHOS E PERMITIR O APOIO ADEQUADO DOS BRAÇOS. LARGURA: LARGURA MÍNIMA DE 80 CM, MAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES OU ACESSÓRIOS, MESAS MAIORES (152 CM A 182 CM) SÃO IDEAIS PARA GARANTIR ESPAÇO SUFICIENTE MATERIAL E DURABILIDADE: A QUALIDADE DO MATERIAL DETERMINA A LONGEVIDADE E A ESTABILIDADE DA MESA: MDF OU MDP. BORDAS: BORDAS ARREDONDADAS, POR RAZÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO, PREVENINDO LESÕES POR IMPACTO. ORGANIZAÇÃO: DEVE OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES DE ORGANIZAÇÃO, COMO GAVETAS, (MÍNIMA DE DUAS) E GERENCIAMENTO DE CABOS, PARA MANTER O ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E EFICIENTE.	UND	3	R\$ 435,78	R\$ 1.307,34	EXCLUSIVO ME/EPP
48	601643	PUFF - FORMATO REDONDO COM ENCOSTO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 105 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 78. COR VERDE. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 105 CM LARGURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 78 CM GARANTIA 6 MESES. MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURA TRIPLA E	UND	10	R\$ 322,48	R\$ 3.224,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CHEIO COM FLOCOS DE ISOPOR OU DE ESPUMA. PESO SUPOSTADO POR ASSENTO 120 KG						
49	613032	PULPITO/MESA - MATERIAL: ACRÍLICO. ESPESSURA DO TAMPO: 10 MM. ALTURA: 120 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. LARGURA: 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.525,75	R\$ 3.051,50	EXCLUSIVO ME/EPP	
50	484050	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA USO EM SALA DE AULA; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÁSTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO: 3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METROS DE ALTURA E 5 CENTÍMETROS DE ESPESSURA	UND	50	R\$ 638,32	R\$ 31.916,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
51	484050	QUADRO EM VIDRO , MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR MOLDURA BRANCO, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, TIPO FIXAÇÃO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA 120 CM	UND	74	R\$ 648,67	R\$ 48.001,58	EXCLUSIVO ME/EPP	
52	482591	QUADRO DE AVISO - QUADRO DE AVISO COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS MÍNIMAS: ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 900 MM CARACTERÍSTICAS: MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD APROX. 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO APROX. 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	R\$ 249,20	R\$ 7.476,00	EXCLUSIVO ME/EPP	
53	607286	SUPORTE PARA CPU - COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE CPU E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 15CM A 27,5CM, COMPRIMENTO DE 33CM, ALTURA DE 12CM.	UND	42	R\$ 104,55	R\$ 4.391,10	EXCLUSIVO ME/EPP	
54	461528	SUPORTE PARA MICROFONE - TIPO DE SUPORTE: RETO. TIPO DE BASE: TRIPÉ. MATERIAL: FERRO. ALTURA. MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 75 M - 118 M. ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360°	UND	4	R\$ 142,71	R\$ 570,84	EXCLUSIVO ME/EPP	
55	239249	SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGARES - CONTORNOS ARREDONDADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 1.990 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA: 780 MM ASSENTO/ENCOSTO:	UND	1	R\$ 2.716,67	R\$ 2.716,67	EXCLUSIVO ME/EPP	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PRODUZIDOS ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS EM MADEIRA MULTILAMINADA COMPENSADA DE 15 MM. ASSENTO / ENCOSTO (ESTOFAMENTO): ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO EM ÁGUA COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 50 E 60 KG/M3 PARA ASSENTO/ENCOSTO E PARA OS BRAÇOS MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA E DE 26 KG/M AS PARTES INFERIORES DO SOFÁ, TRASEIRA E FRONTAL DEVERÃO SER FECHADAS COM PAINÉIS FABRICADOS DE AGLOMERADO DE 18 MM, ENVOLVIDOS POR ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS. ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTOS UNIDOS POR MOLA DE BARRA DE FERRO CHATO COMERCIAL DE 3 X 5/16 COM DOBRA DE 105º; LATERAIS UNIDAS E MONTADAS POR DUAS TRAVESSAS DE TUBO INDUSTRIAL 70X30 COM ESPESSURA DE 1,2MM, ONDE SÃO ENCAIXADOS E FIXOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS O ASSENTO E O ENCOSTO. NAS LATERAIS DEVERÃO SER COLADOS DOIS NIVELADORES DE NÍVEL. COR A DEFINIR					
56	20524	SOFÁ UM LUGAR , MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D33, FIBRA SILICONADA, REVESTIMENTO TECIDO 93% ALGODÃO, 7% LINHO, QUANTIDADE MÓDULOS 2 UN, COR PALHA, QUANTIDADE ASSENTOS 1 UM, LARGURA 100 CM, PROFUNDIDADE 0,97 M, ALTURA 0,88 M	UND	3	R\$ 963,50	R\$ 2.890,50	EXCLUSIVO ME/EPP
Valor total							R\$ 3.246.401,74

9.8 A estimativa dos preços unitários foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, utilizando dados de contratações públicas recentes, no período de fevereiro a abril de 2026.

9.10 Para cada item, foram coletadas múltiplas referências de preços provenientes de diferentes órgãos da Administração Pública, garantindo diversidade amostral e maior representatividade dos valores. Os dados incluem identificação das contratações, datas e valores unitários, assegurando rastreabilidade e transparência.

9.11 A definição dos preços estimados adotou o método da média saneada (TCU), que consiste na exclusão de valores discrepantes a partir do cálculo da média e do desvio padrão, mantendo apenas uma amostra homogênea com coeficiente de variação igual ou inferior a 25% . Complementarmente, utilizou-se a mediana para validação dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.12 A metodologia priorizou preços públicos efetivamente praticados, garantindo maior segurança jurídica e aderência ao mercado. Os valores estimados refletem, assim, preços compatíveis com contratações similares, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2. No entanto, a adjudicação se dará por item, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente aquisição traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução de custos, visando atender aos órgãos e entidades demandantes.

12.2 Visando a melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos servidores no exercício de suas funções e buscando melhorias nos atendimentos ao público e demais beneficiários no âmbito do Município de Itaíba.

12.3 Busca-se ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Adequar os ambientes (se for o caso) que irão receber os itens quanto à pronta instalação dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.2 Designar fiscal para recebimento e conferência quanto ao descritivo e quantitativo dos itens a serem entregues.
- 13.3 Destinar, se necessário, locais de acondicionamento correto dos itens até que sejam devidamente cadastrados no sistema de patrimônio (se for o caso) e distribuídos de forma a atender aos setores referentes à cada item.
- 13.4 Deverá ser certificado que o espaço comporta os itens a serem contratados de forma que, o layout fique confortável para os usuários e proporcione também um espaço agradável.
- 13.5 Deve-se verificar se as dimensões dos objetos e os acessos (portas, vãos) disponíveis para passagem durante a entrega estão em acordo.
- 13.6 Deverá ser preparado espaço adequado para recebimento e avaliação dos itens, antes da sua instalação final nos espaços

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O presente estudo conclui-se pela viabilidade da contratação de empresas, ao interesse público presente na necessidade de aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Itaíba/PE.

Itaíba, 09 de abril de 2026

Michellanne de Oliveira Vasconcelos
Secretaria de Administração

Carlos Daniel do Monte Carvalho
Secretaria de Agricultura

Gilmar dos Santos Nogueira
Secretaria de Assistência Social

Alberta Carla de Oliveira Freitas
Secretaria de Cultura

Cilânio Cícero dos Santos
Secretaria de Educação

Eduardo Carlos dos Santos Silva
Secretaria de Obras

José Rhael de Melo
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N° 000/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E**

A **Prefeitura municipal de Itaíba/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, Entidade de direito Público, com sede localizada à por intermédio da Secretaria de Administração com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representado pelo Sr., portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, com anuência da Secretaria de Assistência Social com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pela Sra. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pelo Sr. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pelo Sr. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, da Secretaria de Educação com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pelo Sr. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, da Secretaria de Obras, Serviços e Planejamento Urbano com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pelo Sr. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n° e da da Secretaria de Saúde com sede na inscrito no CNPJ n°, neste ato representada pela Sra. portador(a) da Carteira de Identidade n° e CPF n°, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, da Lei n° 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE, em consonância com da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n°/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria de Administração

Dotações 91 e 105

Funções Programativas: 04.122.2001.2015 - Manut. das Atividades do Gabinete do Sec. de Administração

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Agricultura

Dotações 199 e 203

Funções Programativas: 04.122.2001.2031 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Assistência Social

Dotações 1073, 1103, 1181, 1182, 1374, 1418, 1456 e 1849

Funções Programativas: 08.122.2001.1063 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Secretaria

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.122.2001.1065 - Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão do FMAS

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.244.5004.1069 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para a Cozinha Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.244.5005.1070 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa PROCAD - SUAS

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 08.241.5001.1073 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Mat. Permanente para o Fundo de Direito do Idoso

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 04.122.2007.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o FUNDECA

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Cultura

Dotação 369

Funções Programativas: 0412220012.049 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Educação

Dotações 436, 502, 512, 642, 654, 674, 711, 763 e 764

Funções Programativas: 12.122.2001.1023 - Aquisição Veículo, Mobiliário, Equipamentos e Material Permanente Para a Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.2002.1027 - Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula Para as Escolas - Recurso Próprio

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4001.1030 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas - FNDE

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.368.4001.1034 - Reforma, Estruturação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa Escola de Tempo Integral

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4001.1036 - Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Fundeb 30%

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.361.4003.1038 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 12.365.4003.1039 – Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 1236840021.041 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos - Complementação do Fundeb VAAF e VAAT

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Infraestrutura

Dotações 266 e 330

Funções Programativas: 04.122.2001.2041 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Funções Programativas: 15.451.2006.2045 - Manut. das Atividades do Dept. de Infraestrutura

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Secretaria de Saúde

Dotações 845 e 846

Funções Programativas: 10.301.3002.1054 – Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente para a atenção primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo I do edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 60 (sessenta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

- 11.1.7. Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 11.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. São obrigações da Contratada:**
- 11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.2.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 11.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 11.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 11.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 11.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 11.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

- 11.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.2.17 Os transportes dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 11.2.18 Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 11.2.19 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 11.2.20 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 11.2.21 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 11.2.22 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 11.2.23 Obrigando-se ainda:
 - 11.2.23.1 Efetuará entrega dos materiais no local e horário determinado pela secretaria demandante;
 - 11.2.23.2 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
 - 11.2.23.3 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
 - 11.2.23.4 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
 - 11.2.23.5 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - 12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

- 12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “12.1.5”, “12.1.6”, “12.1.7” e “12.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.4 Multa:
- 12.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.4.2 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 12.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “12.1.5” a “12.1.8” do item 16.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - 12.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “12.1.3” do item 12.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 12.2.4.5 Para infração descrita no subitem “12.1.2” do item 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - 12.2.4.6 Para infrações descritas no subitem “12.1.4” do item 12.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 - 12.2.4.7 Para a infração descrita no subitem “12.1.1” do item 16.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaíba/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE.....DE 20**.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretaria de Administração
CONTRATANTE

LUIZ CIRIACO DOS REIS NETO
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

JANICLEIA ALVES DEMOURA SILVA
Secretaria de Assistência Social
CONTRATANTE

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretaria de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
CONTRATANTE

RAFAELLA FERREIRA DEBRITO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Responsável legal

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ITAÍBA

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 000/2026

Ata de Registro de Preços nº 000/2026

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, sediado na PRAÇA CEL FRANCISCO MARTINS, SN, Centro, na Cidade de Itaíba/PE, CEP 56550-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., nomeado(a) pela Portaria nº, de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º 000/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE, em consonância com da Lei Federal n. 14.133/2021, especificado no(s) item(ns) 01 ao 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PE n.º 000/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PE e as Secretarias de Agricultura, Cultura, Obras e os Fundos da Assistência Social, Educação e Saúde serão órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade